MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 120/2019

CONTRATO Nº: 08/2017

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2017

DATA DE PUBLICAÇÃO: 24/03/2017, D.O.U. Nº 58, Seção 3, Pág. 100.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 08/2017, repactuando o valor do contrato dos atuais R$ 151.824,89 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais e R$ 1.821.898,74 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos) anuais para **R$ 156.275,05 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos) mensais** e **R$ 1.875.300,60 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais e sessenta centavos) anuais**, no período de 01/01/2019 a 20/03/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta no período de **R$ 65.120,60 (sessenta e cinco mil cento e vinte reais e sessenta centavos)**, sobre o valor atual do contrato, decorrente da **repactuação de preços** devido ao advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, registrada no MTE sob nº DF000010/2019, e seu Termo Aditivo, registrado no MTE sob nº DF000046/2019, firmados entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do Distrito Federal e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF - SINDISERVIÇOS/DF, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira**, **Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 15/10/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.

[redacted]

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao , informando o código verificador [redacted]

Referência: Processo nº 71000.009515/2016-99 SEI nº 5584380